

EDITAL LaSUS FAU UnB n. 01/2024 (Reabilita 13)

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATURA NA PÓS-GRADUAÇÃO EAD *LATO SENSU* EM REABILITAÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA – REABILITA - DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

A Coordenação do curso torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para candidatura para a 13ª turma do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em REABILITAÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPG-FAU), a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB). O curso Reabilita tradicionalmente apresenta em seus módulos diversos conteúdos dedicados ao enfrentamento aos problemas urbanos e ambientais, preparando profissionais na busca de soluções mais sustentáveis no contexto das mudanças climáticas.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em REABILITAÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA tem como objetivo contribuir para a formação contínua dos profissionais envolvidos com os processos de reabilitação e sustentabilidade e da preservação do patrimônio construído e do meio natural;

1.2. O curso é EAD (420 horas). As quatrocentos e vinte horas são estruturadas em 2 eixos: Conceituação (120 horas) e Profissionalização (300 horas). Todo o curso será desenvolvido no período de até 12 (doze) meses;

1.2.1. O curso tem gerenciamento administrativo e financeiro pela Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE (funape.org.br);

1.3. A estrutura curricular é composta de 11 (onze) módulos obrigatórios e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso que será um artigo científico, o que totalizam 28 (vinte e oito) créditos;

1.4. A elaboração de trabalho de conclusão de curso, individual, é de caráter obrigatório;

1.5. O curso será pago, sendo cobrado o valor unitário de R\$ 11.736,00 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais) ou 18 parcelas de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais);

1.6. Para pagamento à vista, o valor será de R\$ 9.975,60 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O Curso de Especialização em REABILITAÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA destina-se a portadores de diploma de curso superior em: Arquitetura e Urbanismo; Engenharias; Edificações; Energia; Geografia; e outros cursos ligados às áreas de Planejamento Urbano, Meio ambiente; Preservação e Patrimônio; Gestão Ambiental, Comunicação Social, Gestão e controle da qualidade do ambiente urbano e áreas correlatas.

2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) ao Curso de Especialização devem ser portadores(as) de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, que deverão apresentar comprovante de conclusão de curso de graduação até 90 dias de início das aulas, de acordo com o calendário indicado no item 7 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 140 (cento e quarenta) vagas.

3.2. Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas e serão organizados(as) por classificação geral no curso.

3.3. A exigência de 75 % de frequência para aprovação nas atividades deverá ser respeitada pelo(a) estudante.

3.4. A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

3.5. O início previsto das aulas é 01/02/2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet por meio do portal SIGAA: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato> no período de 28 de outubro de 2024 a **06 de Janeiro de 2025**.

4.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios. É obrigatória a inscrição de candidatos(as) via portal SIGAA.

4.2.1. Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.2.2. Ao enviar os documentos para a inscrição o(a) candidato(a) declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

4.2.3. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados e em formato PDF.

4.3. O Curso de Especialização Reabilita não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por qualquer motivo.

4.4. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. O(A) candidato(a) não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

4.5. A inscrição não assegura a homologação que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

4.5.1. A lista de candidatos(as) homologados(as) será publicada no site da página do curso de especialização, no endereço eletrônico: <http://www.lasus.unb.br>

4.5.2. A ausência, irregularidade ou ilegibilidade de qualquer dos documentos exigidos pelo presente edital gera a não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a desclassificação do candidato.

4.6. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora por meio do endereço eletrônico lasus@unb.br, em conformidade com as datas de recurso definido no cronograma deste edital.

4.7. Os seguintes documentos devem ser anexados (**nessa ordem e em único pdf**) durante a inscrição no SIGAA:

- a) Foto 3x4;
- b) Identidade;
- c) CPF;
- d) Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Título de eleitor ou e-título;
- g) Comprovantes da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
- h) Currículo Lattes preferencialmente, disponível em: <https://lattes.cnpq.br/>;
- i) Tabela de Critérios e pontuação preenchida (anexo II);
- j) Certificado de reservista ou dispensa (candidato sexo masculino) e;
- k) Responder ao questionário disponível no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

5.2. O processo seletivo constará da: análise do currículo e do questionário on-line.

5.3. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do currículo.

5.4. A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na Tabela 1, disponível no Anexo II.

Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo.

Aperfeiçoamento	Pontuação por item
Participação em evento técnico, científico ou social na área do curso.	1,0
Certificado de Curso de Extensão / Línguas	1,0
Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	2,0
Atuação	Pontuação por item
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	1,0
Organização de eventos na área do curso.	1,0
Produção	Pontuação por item
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas ou em congressos acadêmicos	1,0
Artigo publicado em periódico científico	2,0
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do curso.	1,0
Pontuação máxima	10,00

5.5. O resultado do processo seletivo será a nota obtida mediante análise do currículo.

5.6. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

5.7. No caso de empate no resultado, os critérios de desempate para a classificação dos(as) candidatos(as) obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota obtida na análise do currículo;

b) Candidato(a) de maior idade.

5.8. O resultado será divulgado na página do curso de especialização, no endereço eletrônico <http://www.lasus.unb.br>

5.9. Todos os documentos necessários para participação no processo seletivo deverão ser encaminhados via site

https://sigaa.unb.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-lato-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo candidato, será divulgado no site da página do curso de especialização, no endereço eletrônico: <http://www.lasus.unb.br>, conforme cronograma definido neste edital.

6.2. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo I. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora por meio do e-mail lasus@unb.br em conformidade com o cronograma deste edital.

6.3. Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

6.4. O resultado do processo seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) ao Curso serão divulgados no endereço eletrônico no endereço eletrônico <http://www.lasus.unb.br>.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <http://www.lasus.unb.br>.

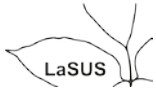
Datas	Eventos
09/10/2024	Publicação do edital
28/10/24 a 06/01/25	Período de inscrições no portal SIGAA
08/01/2025	Lista provisória de homologação das inscrições
08 a 10/01/2025	Prazo de recursos da homologação das inscrições
13/01/2025	Lista final de homologações das inscrições
15/01/2025	Lista final com aprovados no processo seletivo.
01/02/2025	Início das aulas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, disponível em: https://lasus.unb.br/

8. DA MATRÍCULA

- 8.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será automaticamente matriculado pela secretaria do curso no SIGAA.
- 8.2.** Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a coordenação do curso, através do e-mail lasus@unb.br.
- 8.3.** A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.
- 8.4.** O(a) estudante concluinte de graduação deverá enviar o diploma de graduação até 90 dias do início das aulas pelo e-mail lasus@unb.br.
- 8.5.** É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização, sendo permitido apenas o trancamento definitivo, uma vez que o curso possui datas de início e término programadas.

9. DA OFERTA DE BOLSAS

- 9.1.** Serão ofertados dois tipos de bolsas: (1) 8 bolsas integrais como cotas sociais e raciais para pessoas de baixa renda, lideranças comunitárias, membros de associações e movimentos sociais, extrativistas, camponeses, quilombolas e indígenas, e (2) 20 bolsas parciais para pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa, projetos extensão de grupos de pesquisa vinculados ao PPG-FAU/UnB ou premiações especiais organizadas pelo Laboratório LaSUS.
- 9.2.** Em todos os casos, será necessária uma carta de aceite do orientador como comprovação.
- 9.3.** O(A) estudante bolsista deverá assinar o termo de compromisso do bolsista e apresentar um plano de trabalho comprovando o vínculo com os projetos de pesquisa e de extensão do orientador.
- 9.4.** Estudantes que tenham realizado disciplinas em outras edições do Curso Reabilita obterão créditos das disciplinas já cursadas desde que não tenha mais de 3 cursos passados.
- 9.5.** Universidade de Brasília não será responsável pelo custeio das despesas de transporte ou acomodação dos estudantes bolsistas, uma vez que o Curso Reabilita inclui encontros presenciais. É importante ressaltar que não está prevista no orçamento qualquer alocação de recursos para cobrir esses gastos.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. Os casos omissos, não previstos nesse edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em REABILITAÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA - REABILITA.

10.3. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer pontualmente às etapas da seleção.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Brasília, 09 de Outubro de 2024.

Prof. Dr. Caio Frederico e Silva - FAU/UnB - Coordenador

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em REABILITAÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA - REABILITA

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Universidade de Brasília

Anexo I

Modelo de Formulário de Recurso

À Comissão Examinadora,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Especialização em REABILITAÇÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) Motivo do recurso (item do Edital que você considera que foi descumprido);
- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido);
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

Brasília/DF, ____ de ____ de 2024.

(Local/Estado e Data)

Assinatura

Anexo II

Tabela de Critérios e pontuação para análise do Currículo.

Candidato(a):

Link do Currículo Lattes:

Aperfeiçoamento	Pontuação por item	Pontuação obtida
Participação em evento técnico, científico ou social na área do curso.	1,0	
Certificado de Curso de Extensão / Línguas	1,0	
Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	2,0	
Atuação	Pontuação por item	Pontuação obtida
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	1,0	
Organização de eventos na área do curso.	1,0	
Produção	Pontuação por item	Pontuação obtida
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas ou em congressos acadêmicos	1,0	
Artigo publicado em periódico científico	2,0	
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do curso.	1,0	

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA (Máximo 10,00)